Anno XXV — Sexta-feira 24 de Agosto de 1849. — N. 187.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

Phases da lua. — Cheia a 4, ás 1 h. e 32 m. da m.
Ming. a 11, ás 11 h. e 13 m. da m.
Nova a 18, ás 3 h. e 13 m. da t.
Cresc. a 25, ás 2 h. e 36 m. da t.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 10 horas e 6 minutos da manh.
Segunda as 10 horas e 30 minutos da tarde.

PREÇOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (*adiantados*) 4$000
Por seis mezes » 8$000
Por um anno 15$000

DIAS DA SEMANA.

20 Seg. S. Bernardo. Aud. do J. dos orf. e do m. 1. v.
21 Terç. S. Joanna Francisca. Aud. da chanc., do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
22 Quart. S. Themoteo. Aud. do J. da 2. v. do civ.
23 Quint. S. Filippe Benicio. Aud. do J. dos orf. e do m. da 1. v.
24 Sext. ✱ S. Bartholomeu.
25 Sab. S. Luiz Rei de França. Aud. da Chanc. e do J. da 2. vara do crime.
26 Dom. O Sagrado Coração de Maria Santissima.

CAMBIOS EM 23 DE AGOSTO.

Sobre Londres, 26 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris, 380.
» Lisboa, 115 por cento.

Ouro. — Onças hespanhoes	31$000 a	31$500
Moedas de 6$400 velhas	17$200 a	17$400
» de 6$400 novas	16$200 a	16$400
» de 4$000	9$200 a	9$400
Prata. — Patacões brasileiros	1$990 a	2$010
Pesos columnarios	1$990 a	2$010
Ditos mexicanos	1$900 a	1$920

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Senhor. — O systema de promiscuidade do ouro e prata, como moéda de pagamento, parece haver sido admittido em Portugal de tempos mais remotos, mas foi a lei de 4 de agosto de 1688 que o regulou, elevando 20 por cento o valor dos cunhos destes dous metaes que então circulavam, e fixando entre elles a relação de 1 para 16. Quasi pela mesma época mandou o governo cunhar, para correrem só no Brasil e nos dominios da Asia, moédas de ouro de 22 quilates, do valor de 4$, com o peso de 2 oitavas e 20 grãos; e de prata, de 11 dinheiros, do valor de 640. com o peso de 5 oitavas e 20 grãos.

Assim ficou estabelecida naquelle reino a relação legal de 1 para 16 entre a prata e ouro, e no Brasil a de 1 para 14, 48.

He de presumir que os inconvenientes destas medidas fossem então mais sensiveis em Portugal do que entre nós, pórquanto parece que, desde o meiado do seculo 17.º até o começo do actual, a relação real entre os dous metaes não ultrapassou os limites de 1 para 14 a 1 para 15.

As moédas de ouro de 4$ fôram depois reduzidas ao peso de 2 1|4 oitavas, e as de prata de 640 a 5 oitavas, o que elevou a relação legal entre os dous metaes a 1 para 13, 88; mas, como fôram posteriormente admittidas no Brasil as moédas de ouro de 6$400, e recunhou-se em 1810 grande porção de pesos hespanhóes de 7 oitavas de prata com o valor de 960, ficou finalmente fixada a relação de 1 para 12 1|2 entre os dous metaes; donde resultou escassez do ouro e o predominio da prata como moéda de pagamentos.

Esta legislação vigorou até 1833, apezar de haver desapparecido do mercado toda a moéda metalica, em virtude da invasão do papel-moéda; mas nesse anno foi promulgada a lei de 8 de outubro, que teve em vista crear um banco nacional, e fez alterações radicaes no nosso systema monetario.

O artigo 1.º dessa lei diz: — Na receita e despeza das estações publicas entrarão o ouro e a prata em barras ou em moédas nacionaes ou estrangeiras a 2$500 por oitava de ouro de 22 quilates.

Ora, como nesse artigo não se determina senão o valor legal do ouro, e em nenhuma das disposições da lei se depara com autorisação dada ao governo para cunhar moéda de prata com valor differente do que lhe dava a legislação anterior, he fôrça concluir ou que a lei de 8 de setembro desmonetisou a prata e adoptou o ouro como unica moéda legal, ou que deverão conservar-se as moédas de prata com o peso, toque e valores que lhes dava essa legislação; o que estabeleceria entre os dous metaes a relação de 1 para 19,53. Esta ultima hypothese, senão absurda ao menos contraria a todos os principios e factos bem conhecidos na época em que foi discutida a supramencionada lei, parece inadmissivel; e assim o entendeu o governo publicando o regulamento de 18 de outubro de 1833, que mandou receber nas estações publicas o ouro e prata, tanto amoedados como em barras e pinha, na relação de 1 para 15,625, marcando assim o preço por que as referidas estações receberiam a prata; não como moéda, que portanto não estava o governo autorisapo senão como mercadoria, por entender que a mencionada lei o havia exautorado da categoria de numerario. Assim, sôb o imperio da lei de 3 de outubro de 1823 deixou de existir a promiscuidade dos dous metaes, ouro e prata, como moéda legal. A de 11 de setembro de 1849 elevou o preço da oitava de ouro amoedado de 22 quilates a 4$, autorisando o governo a marcar a relação entre este metal e a prata; mas não resolveu se deveria ella continuar a correr como mercadoria ou convertida em moéda. Em 1847 foi finalmente o governo autorisado a lavrar moédas de prata do valor de 2$, 1$ e 500 rs., mas o podêr legislativo não decidio se essas moédas seriam admittidas nos pagamentos, qualquer que fosse a importancia delles, voltando-se dest'arte ao systema da lei de 4 de agosto de 1688, ou se, conservando-se o da de 8 de outubro de 1833, fariam unicamente as funcções de troco.

A' vista do que deixo relatado, e porque subsiste a autorisação concedida ao governo para marcar a relação entre o ouro e a prata, e esta relação não póde ser fixada sem que previamente se decida qual dos dous systemas deve seguir-se, parece-me fóra de duvida que, se a legislação actual não veda ao governo admittir a promiscuidade dos cunhos de ouro e prata como moéda legal, lhe dá certamente faculdade para no fabrico das novas moédas conservar o systema da lei de 3 de outubro, que reconheceu o ouro como unico padrão de valores.

Em taes circumstancias, pois, he dever do governo adoptar a medida que menos possa offender os interesses da industria e commercio nacionaes, e perturbar as relações entre credores e devedores.

O valor dos metaes preciosos, como o de todos os productos do trabalho do homem, está subjeito a leis indenendentes das de-
desse fazer seria de continuo contrariada pela natureza das cousas, e produziria o resultado de alterar constantemente as condições dos contratos e de prejudicar a parte credora da população em beneficio da devedora ou *vice-versa*.

Accresce que as moédas de ouro e prata não pódem conservar-se na circulação promiscuamente senão emquanto á relação fixada pela lei entre esses dous metaes está de accordo com os preços do mercado; e como esse accordo he, senão impossivel ao menos pouco duradouro, o metal mais depreciado expelle em breve o outro e constitue-se exclusivo da circulação. He esta a rasão porque dos paizes mesmos que têem em suas leis estabelecido a promiscuidade do ouro e prata como moéda legal, não ha talvez nenhum onde a circulação monetaria não seja quasi exclusivamente composta de um só destes metaes.

He facto averigoado que desde a descoberta das minas da America a prata tem-se depreciado em uma progressão mais rapida do que o ouro; e se o mesmo acontecer de ora em diante, e no Brasil admittirmos o systema da promiscuidade, virá a ser por fim a prata o unico agente metalico de nossas transacções commerciaes; salvo se por frequentes alterações na relação legal entre o valor della e do ouro procurarmos corrigir esta decidida tendencia de usurpação que he propria do metal menos precioso; alterações que aliás produzem sérios inconvenientes nas fortunas publicas e particulares.

Ora, em um paiz como o nosso, por tão longo prazo habituado á facilidade que para o movimento de fundos presta o papel-moéda, e onde a população se acha disseminada por tão vasta extensão de territorio, tornar-se-hia intoleravel o exclusivo dominio da moéda de prata. Bem recentes são ainda as queixas do commercio do Rio-de-Janeiro contra a que appareceu no mercado no fim do anno de 1847 e principio de 1848.

Do que succintamente levo exposto, parece-me dever concluir que convém preferir o systema da lei de 1833 ao da de 1688, cunhando-se moédas de prata para fazerem a respeito do ouro as mesmas funcções que o cobre a respeito da prata. Neste caso dever-se-ha dar á prata maior valor legal do que o intrinseco, admittindo-a nos pagamentos até o valor da maior moéda de ouro, e cobrando o estado uma senhoriagem que compense todas as despezas que tem de fazer com os novos cunhos, e deixe mesmo algum lucro a casa da moéda. Não desconheço que a senhoriagem, mórmente quando he exagerada, tem o inconveniente de não só elevar os preços dos generos do paiz, relativamente aos mercados estrangeiros, e de difficultar a exportação delles, senão tambem de provocar a introducção de moéda falsificada; mas o primeiro inconveniente sómente diz respeito á moéda que tem curso illimitado; e quanto ao segundo, não julgo que um accrescimo de 9 a 10 por cento no valor dos cunhos sobre o da prata em barras, na hypothese do que trato, possa produzi-lo. He sabido que na Inglaterra a introducção de moéda falsificada diminuio de 1816 para ca; e entretanto nessa época augmentou-se 6 14|31 por cento a senhoriagem sobre os cunhos desse metal; o que mostra quão efficaz remedio he contra esse mal limitar o uso da moéda sobre cujo fabrico recahe a senhoriagem. Se naquelle paiz uma differença de 9 a 10 por cento entre os valores legal e intrinseco da prata não excita a falsificação, parece-me que mais difficil ainda sera ella no Brasil se nos limitarmos á mesma differença.

Nem penso tambem que possa servir de obstaculo á medida que tenho a honra de propôr a V. M. Imperial a allegação de ser o systema da promiscuidade dos cunhos admittido pela mór parte das nações civilisadas. Entre estas tem a prata dominado como quasi unico agente metalico da circulação; e he contra identico resultado, cujas consequencias seriam perniciosas ao desenvolvimento de nossa riqueza, que convém acautelarmo-nos; ao que cumpre acrescentar que, quando se trata de questões economicas e commerciaes, os exemplos da Inglaterra devem fazer muito peso no juizo daquelles que tiverem de decidi-las.

Releva ainda observar que entre as nações onde domina o principio da promiscuidade dos cunhos de ouro e prata foi esse systema estabelecido em tempos remotos, quando a experiencia não havia ainda mostrado os defeitos que lho são inherentes; quando mesmo principios que se davam então por inconcussos, e hoje reconhecidos erroneos, aconselhavam a adopção delle. Cumpre finalmente ponderar que em taes materias nem sempre se póde passar de um a outro systema, ainda que mais perfeito seja, sem difficuldade e offensa de legitimos interesses, creados anteriormente. A suspensão do pagamento dos bilhetes dos bancos de Inglaterra de 1797 e a consequente expulsão do ouro e prata da circulação aplanaram o caminho para a refórma do systema monetario daquella nação em 1816

Se outros paizes, ou por saberem menos calcular seus interesses ou por não terem tido opportunidade de muda-lo, conservam o systema da promiscuidade do ouro e prata como moéda legal, não he rasão que o Brasil o siga, mórmente não militando entre nós nenhum dos motivos que no-lo pode-
Imperial se digne de approvar o decreto junto.

Sou, Senhor, com o mais profundo acatamento, de V. M. Imperial subdito muito fiel e reverente. — *Joaquim José Rodrigues Torres.*

Attendendo ao que dispõem as leis ns. 401 de 11 de setembro de 1846, e n. 475 de 20 de setembro de 1847, e tendo ouvido a secção de fazenda do meu concelho de estado, hei por bem ordenar:

Artigo 1.º As moédas de ouro e prata que se cunharem d'ora em diante terão o peso, toque e valores seguintes, a saber:

Moédas de ouro.

De 5 oitavas, de 22 quilates 20,000
De 2 1|2 oitavas, de 22 ditos . . . 10,000

Moédas de prata.

De 7 oitavas e 8 grãos, de 11 dinheiros 2,000
De 3 oitavas e 40 grãos, de 11 ditos . 1,000
De 1 oitava e 56 grãos, de 11 ditos. . 500

Art. 2.º As moédas de prata, de que trata o artigo primeiro, não serão admittidas, nem na receita e despeza das estações publicas, nem nos pagamentos entre particulares (salvo o caso de mutuo consentimento antes) senão até a quantia de 20,000 rs.

Art. 3.º A disposição do artigo antecedente não he extensiva as moédas de prata nacionaes cunhadas até agora, as quaes serão recebidas nas estações publicas pelos valores que lhes deu o decreto de 28 de novembro de 1846; ficando revogadas as outras disposições do mesmo decreto. Joaquim José Rodrigues Torres, do meu concelho, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro publico nacional, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio-de-Janeiro, em 28 de julho de 1849. — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *Joaquim José Rodrigues Torres.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Rio-de-Janeiro, ministerio dos negocios estrangeiros, em 17 de julho de 1849.

Illm. e Exm. Sr. — Referindo-me ao aviso da repartição a cargo de V. Ex., de 2 de junho do anno findo, em cuja conformidade fôram recommendados á legação imperial em Londres os exames sobre as differentes especies de chá do jardim botanico da provincia de Minas-Geraes, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. por traducção o documento incluso, por onde conhecerá a opinião que sobre ellas formou um dos primeiros corretores daquelle artigo.

Deos guarde á V. Ex. — *Visconde de Olinda.* — Sr. Visconde de Mont' Alegre.

— Illm. e Exm. Sr. Marques Lisbôa. — Tenho a honra de remetter a V. Ex., junta á esta, a estimativa das 7 amostras do chá brasileiro que para este fim me mandou V. Ex. em 12 do corrente.

Esta estimativa, feita por um corretor de chá dos da primeira ordem, he naturalmente baseada na comparação com o chá da China, e deve por conseguinte ser muito incerta.

Com esta reenvio á V. Ex. as 7 amostras nos mesmos embrulhados em que as recebi. Tenho a honra, etc.

P. S. Estarei fóra da cidade até segunda-feira de manhãa, mas terei a honra de me apresentar a V. Ex. logo que estiver de volta, por causa do papel para sellos que se esta preparando como amostras.

ESTIMATIVA.

	s-p.	Rs.
N. 1. Chá sequim	04	160
N. 2. Chá intermedio de hysson e uxim	14	800
N. 3. Chá que não pódo ser comprado		
N. 4. Chá que se assemelha ao volong	09 a 10 p.	360 a 400
N. 5. Chá intermedio de hysson e uxim	15	680
N. 6. Chá perola	010 a 1 s.	400 a 480
N. 7. Chá entre hysson e uxim	13 a 1 s 6 p.	600 a 720

N. 1. A inferioridade do preço a que desceu este chá da China causa grande prejuizo aos importadores; devemos comtudo considera-lo o verdadeiro chá da especie, mas de nenhum modo convém ao nosso mercado. Ns. 2, 5 e 7. Julgamos boa qualidade de qualquer destes chá, e se fôssem convenientemente beneficiados alcançariam preços elevados. N. 3. Parece mais flôrdo que folha, e não tera nenhuma sahida. N. 4. Este consideramos chá de bôa qualidade; mas nestes ultimos annos vendeu-se por preços tão baixos, que não julgamos que possa convir. N. 6. Tambem temos este chá por verdadeiro, mas as folhas são muito grandes; se tivesse melhor beneficio alcançaria o preço indicado. — Conforme. — O secretario interino, *Joaquim Thomaz do Amaral.* — Conforme. — *Joaquim Maria Nascentes de Azambuja.*

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO.

Officio. — Ao commandante da praça, communicando haver o Exm. presidente da Bahia remettido para aqui a bordo do vapor *Guapiassú* doze desertores pertencentes ao corpos da gunarnição desta provincia.

ministerio da fazenda para as despezas a seu cargo nesta, durante o corrente exercicio, existem fundos para supprimento da mencionada provincia. — Participou-se ao presidente da referida provincia.

Dito. — Ao inspector da thesouraria de fazenda provincial, determinando expeça suas ordens aos collectores das rendas provinciaes, afim de que não forneçam ás autoridades locaes quantia alguma dos direitos e impostos que arrecadarem. — Neste sentido officiou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito. — Ao mesmo, para que mande entregar ao chefe de policia a quantia de 10,000 rs. em que importaram os concertos feitos ultimamente na cadeia desta cidade. — Scientificou-se o chefe de policia.

Dito. — Ao juiz de direito da primeira vara crime, remettendo um officio do director do arsenal de guerra, acompanhado do parecer de uma commissão que elle nomeou para examinar os livros de receita e despeza, e caixa da polvora nacional a cargo do almoxarife d'quella repartição João Bernardino de Vasconcellos, e ordenando que, visto resultar do dito parecer a suspeita de haver extravio de dinheiros provenientes da venda de polvora, mande Smc. proceder a novos exames por empregados que requisitará ao inspector da thesouraria e no caso de achar faltas e quaesquer irregularidades verifique a responsabilidade de quem a tiver. — Remetteu-se cópia do officio acima ao director do arsenal de guerra e ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito. — Ao director do arsenal de guerra, autorisando-o a despender a quantia de 312,330 rs. com a compra de azeite de carrapato e de côco, fio de algodão, velas de carnaúba e pavios para fornecimento de luzes aos corpos de linha, guardas e fortalezas desta provincia no mez de setembro proximo vindouro. — Scientificou-se o inspector da pagadoria militar.

Dito. — Ao capitão do porto, communicando que o consul de Portugal nesta provincia, Joaquim Baptista Moreira, acha-se autorisado pelo consul geral da confederação argentina neste imperio a referendar os documentos manifestos dos navios a sahir para aquella republica e quaesquer outros actos de officio que fôrem necessarios e reclamados. — Neste sentido expediram-se as convenientes participações.

Portaria. — O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe foi conferida por decreto de 11 de janeiro do corrente anno, ha por bem conceder amnistia em nome de S. M. o Imperador ao coronel reformado da guarda nacional Martinho de Mello e Albuquerque, residente na comarca do Bonito, pelo crime de rebellião, ultimamente commettido nesta provincia.

E para sua resalva se lhe passa a presente, em virtude da qual fica sem effeito qualquer pronuncia que haja contra elle pelo dito crime, e se lhe dará baixa na culpa; e não poderá mais ser processado pelo mesmo crime.

Dita. — O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe foi conferida por decreto de 11 de janeiro do corrente anno, ha por bem conceder amnistia em nome de S. M. o Imperador a José Theodoro Gomes, residente na comarca do Limoeiro, pelos crimes politicos ultimamente commettidos na mesma provincia.

E para sua resalva se lhe passa a presente, em virtude da qual fica sem effeito qualquer pronuncia contra elle pelos referidos crimes, e se lhe dará baixa na culpa, e não poderá mais ser processado pelos ditos crimes. — Iguaes a José Barbosa da Silva e a Joaquim Barbosa da Silva.

Dita. — O presidente da provincia, tendo em vista as disposições da lei provincial n. 246 de 16 de junho do corrente anno, ordena que para sua execução se observe o seguinte:

Regulamento.

Artigo 1. O cidadão Antonio de Araujo Ferreira Jacobina Junior perceberá desde o dia 16 de junho do corrente anno até concluir os seus estudos mathematicos e philosophicos na universidade de Coimbra, e obter carta de formatura, uma mesada de 28,000 rs. em moéda do reino de Portugal, paga á custa da fazenda provincial de Pernambuco.

Art. 2. Para ter lugar o pagamento será necessario que o referido cidadão tenha celebrado contrato pelo qual se obrigue para com o governo provincial de Pernambuco:

Primeiro. A frequentar os estudos mathematicos e philosophicos da universidade de Coimbra sem interrupção até obter carta de bacharel formado em mathematicas.

Segundo. A não se demorar no reino de Portugal além de dous mezes depois de obtida a referida carta.

Terceiro. A seguir durante o dito prazo viagem para Paris, afim de cursar ahi a escola de pontes e calçadas durante tres annos, satisfazendo todas as obrigações dos alumnos internos da dita escola.

Quarto. A occupar-se exclusivamente, durante os ditos tres annos, da acquisição dos conhecimentos theoricos e praticos do engenheiro civil.

Quinto. A visitar durante o mesmo espaço, tanto quanto o permittir o seguimento assiduo dos estudos theoricos, as obras notaveis de França, especialmente as que estiverem em construcção.

Sexto. A viajar, depois de tres annos de residencia em França, pelos principaes estados da Allemanha e pela Inglaterra, visitando em ambos os paizes as officinas, os portos, canaes, pontes notaveis, estradas de todas as especies, e quaesquer obras de utilidade publica; estudando as difficuldades vencidas, os meios de construcção, e tudo quanto o possa habilitar para a execução dos trabalhos mais difficeis do engenheiro civil.

Setimo. A não gastar nas viagens pela Allemanha e Inglaterra mais de um anno, e a seguir do ultimo paiz para os Estados-Unidos da America do norte, e ahi visitar os principaes estados da União, procurando estudar os meios praticos e economicos com que são construidas as estradas de todas as especies, os canaes e outras obras de utilidade publica, tendo sempre em vista preferir os estudos que podérem ser proveitosos ao Brasil.

Oitavo. A não gastar nas viagens pelos Estados-Unidos mais de um anno, e a vol-
escola, as notas e memorias descriptivas sobre todas as obras e trabalhos publicos que vesitar e estudar, procurando mostrar e provar seu aproveitamento.

Decimo. A dar conta de sua conducta e aproveitamento aos ministros plenipotenciarios, encarregados de negocios, e em sua falta aos consules do Brasil, acreditados nos paizes onde tem de residir e por onde tiver de viajar, seguindo seus conselhos e ordens, e enviando á presidencia por seu intermedio as notas e memorias do numero antecedente.

Decimo-primeiro. A servir a provincia de Pernambuco no emprego de engenheiro civil, e por espaço de 10 annos contados do dia de sua volta á dita provincia, devendo nesse espaço occupar-se exclusivamente dos trabalhos de engenheiro que lhe fôrem incumbidos, não podendo nella exercer outro emprego civil ou politico, nem ausentar-se da provincia, nem occupar-se em outra profissão.

Decimo-segundo. A restituir á provincia as sommas despendidas se em qualquer época abandonar os estudos referidos, ou deixar de cumprir todas as obrigações dos numeros antecedentes.

Art. 3. A's obrigações de que trata o artigo antecedente corresponderão em favor do cidadão Antonio de Araujo Ferreira Jacobina Junior as seguintes vantagens:

Primeiro. Vencimento de uma mesada de 28,000 rs. mensaes em moéda de Portugal a contar do dia 16 de junho do corrente anno em diante, e a findar, o mais tardar, dous mezes depois que tiver obtido pela universidade de Coimbra a sua carta de formatura em mathematicas.

Segundo. O fornecimento de do[illegible] francos destinados á sua despeza de porte de Portugal para a França, e á c[illegible] de livros e primeiro estabelecimento.

Terceiro. O vencimento de uma pen[illegible] de tresentos francos mensaes, pagos du[illegible]te tres annos que deverá estudar em França, sôb a condição de aproveitamento e assiduidade nos estudos.

Quarto. A continuação da mesma pensão mensal durante os dous annos que deve viajar pelos principaes estados da Allemanha, pela Inglaterra e pelos Estados-Unidos.

Quinto. O fornecimento de mais mil francos para ajuda das despezas das viagens aos estados de Allemanha, de outro tanto para a viagem de Inglaterra, de dous mil para a viagem dos estados-Unidos, e de outro tanto para a volta á provincia de Pernambuco.

Sexto finalmente. O direito durante dez annos, depois da sua volta, ao vencimento do ordenado que na provincia de Pernambuco competir aos engenheiros civis a cargo do preenchimento regular de suas obrigações.

Art. 4. O Exm. ministro plenipotenciario do Brasil na côrte de Lisbôa será requisitado e rogado para que se digne aceitar a incumbencia de celebrar por si ou por procurador bastante e por parte do governo presidencial da provincia de Pernambuco o contrato mencionado nos artigos antecedentes, que deverá conter todas as estipulações ahi declaradas.

Art. 5 Feito o contrato, serão logo pagas ao estudante Jacobina Junior as mesadas vencidas, e as que se fôrem vencendo serão pagas no principio de cada mez emquanto o referido estudante bem cumprir as obrigações contrahidas.

Art. 6. Os fundos necessarios para as mesadas e para despezas de viagens serão enviados adiantados aos ministros plenipotenciarios ou aos encarregados dos negocios do Brasil, que fôrem incumbidos do fornecimento, e quando haja qualquer falta os referidos ministros poderão sacar sobre a administração de fazenda da provincia de Pernambuco pelas sommas que fôrem precisas dentro dos limites das obrigações contrahidas pela dita provincia em virtude do contrato que se celebrar.

Palacio do governo de Pernambuco, 2[illegible] de agosto de 1849. — *Honorio Hermeto Carneiro Leão.*

Commando da praça.

Quartel do commando da praça em Pernambuco 21 de agosto de 1849.

ORDEM DO DIA N. 17.

Devendo embarcar hoje para recolher-se á sua provincia o corpo fixo do Ceará, ora reduzido a uma companhia sôb o commando do Sr. tenente-ajudante do mesmo corpo José de Souza Lima, faltaria o meu dever se não manifestasse aos Srs. officiaes e mais praças de tão distincto corpo os relevantes serviços que prestaram na recente luta contra os perturbadores da ordem nesta provincia.

Testemunha presencial de seus nobres feitos de armas nos ataques de Maricota e de Catucá dados pela columna sôb meu commando, foi o valente corpo fixo do Ceará então commandado pelo Sr. tenente-coronel Luiz Antonio Favilla que deu o primeiro ataque da Maricota no qual muito se distinguio o dito Sr. tenente Lima, e outros bravos, alguns dos quaes succumbiram, e outros conservam honrosas cicatrizes do combate.

Foi ainda o Sr. tenente-ajudante Lima quem no ataque de Catucá, emquanto o bravo e distincto Sr. tenente-coronel Feliciano Antonio Falcão, commandante do 5.º batalhão de fuzileiros, atacava com vigor e pela frente as fortes trincheiras do inimigo, o Sr. tenente-ajudante Lima, repito, atacou pela retaguarda, e concorreu efficazmente para a prompta e vergonhosa debandada dos ditos rebeldes; digo vergonhosa porque, senhores de tão fortes e bem collocadas posições e algumas inaccessiveis pela frente, cederam e fugiram espavori-

Receba, pois, o Sr. tenente-ajudante José de Souza Lima e os seus dignos companheiros d'armas o devido elogio e a expressão de meu agradecimento por seus nobres feitos e por sua disciplina e morigeração.

Havendo o Sr. alferes José Thiago Dantas ha pouco promovido para o dito corpo obtido do Exm. Sr. presidente da provincia dous mezes de licença com solde para ir a provincia da Bahia, deixa, portanto, de marchar — Assignado.—*José Vicente de Amorim Bezerra*, coronel graduado commandante.

EXTERIOR.

CONSTITUIÇÃO DA ALLEMAMHA.

Secção 1.ª — O imperio.

§ 1.º O imperio da Allemanha compõe-se do territorio dos estados da confederação germanica que reconhecem a constituição do imperio. Fixar as relações da Austria com o imperio da Allemanha fará objecto de uma negociação ulterior.

§ 2.º Se um estado allemão tiver o mesmo soberano que um estado não allemão, o paiz allemão terá uma constituição, um governo e uma administração distincta do paiz não allemão.

Só os cidadãos allemães poderão fazer parte do governo e da administração distincta do paiz allemão. A constituição e a legislação do imperio tem, em igual paiz allemão, a mesma fôrça obrigatoria que em outros paizes allemães.

Art. 3.º Se um paiz allemão tiver o mesmo soberano que um paiz não allemão, deve o soberano residir em seu paiz allemão, ou estabelecer ahi constitucionalmente uma regencia composta sómente de cidadãos allemães e não allemães. Nenhum soberano de um estado não allemão poderá subir ao mesmo tempo ao governo de um paiz allemão, e um principe reinante no imperio não póde aceitar corôa estrangeira sem abdicar seu governo allemão. Os estados allemães particulares conservam sua independencia naquillo que não fôr limitada pela constituição do imperio. Terão os direitos e prerogativas soberanas que não fôrem expressamente reservadas ao podêr executivo.

Secção 2.ª — Podêr executivo do imperio.

§ 6.º O podêr executivo exerce no exterior a representação internacional do imperio e dos estados allemães ou particulares.

O podêr executivo do imperio noméa os embaixadores e os consules, mantém as relações diplomaticas, faz allianças e tratados com os estados estrangeiros, especialmente os tratados de commercio e de navegação, assim como os de extradicção.

...na todas as medidas internacionaes.

Os governos particulares da Allemanha transferem ao podêr executivo do ... o direito de receber ou nomear embaixadores; não terão consules particulares. Os consules estrangeiros receberão o *exequatur* do podêr do imperio. Os governos particulares conservam o direito de enviar plenipotenciarios ao chefe do imperio, ou a outros governos allemães.

§ 8.º Os governos particulares estão auctorisados a fazer tratados com os outros governos allemães. Elles pódem tambem fazer tratados com os governos não allemães, porém sobre os objectos que não fôrem da attribuição do podêr do imperio.

§ 9.º Todos os tratados não privados de um governo allemão com outro governo allemão ou não allemão, devem ser submettidos ao exame do podêr executivo do imperio, se o imperio fôr interessado na sua confirmação.

§ 10. O podêr executivo tem exclusivamente o direito de fazer a paz e declarar a guerra.

§ 11. O podêr executivo commanda toda fôrça armada do imperio.

§ 12. O exercito do imperio compõe-se da fôrça de terra dos estados allemães fixados para o fim da guerra. Os estados que tiverem menos de 500,000 habitantes serão reunidos a agglomerações militares maiores, ou incorporados em um estado limitrophe maior

(Os paragraphos 13, 14, 15, 16, 17 e 18 são puramente regulamentares.)

§ 19. A marinha pertence unicamente ao imperio. Nenhum estado particular póde ter vasos de guerra nem dar cartas de corso.

§§ 20, 21, 22 e 23. As disposições particulares relativas a navegação, são reservadas aos estados maritimos.

Os paragraphos 28 a 32 regulam as attribuições do podêr executivo, relativamente aos caminhos de ferro, canaes, estradas, etc.

§ 33. O imperio allemão fará um só territorio de alfandegas commerciaes, cercado por uma barreira commum, supprimidos todos os direitos internos. O podêr executivo poderá fazer entrar no territorio de alfandegas os estados que não pertencerem ao imperio.

Os paragraphos 34 a 40 são regulamentares.

Os paragraphos 41 a 47 regulam as attribuições do podêr executivo sobre os correios, telegraphos, e os novos pesos e medidas, os bancos, etc.

§ 48. O thesouro do imperio paga as dividas geraes.

§ 49. O podêr executivo póde contrahir emprestimos em casos extraordinarios.

§ 52. O podêr executivo vela na conservação da paz do imperio. Toma as medidas necessarias para a conservação da ordem interna: 1.º Se um estado allemão perturba a paz de outro estado allemão; 2.º se em um estado allemão, os nacionaes ou estrangeiros perturbam, ou compromettem a ordem; mas he preciso uma requisição do governo interessado, salvo se elle o não poder fazer, ou se a paz geral do imperio seja ameaçada; 3.º Se a constituição de um estado allemão fôr violentamente supprimida ou mudada, e se um appello feito ao tribunal do imperio não der soccorro immediato.

§ 53. Para manter a paz do imperio, o podêr executivo póde enviar commissarios e empregar a fôrça armada.

§ 54 a 64. Disposições regulamentares.

Secção 3.ª—O chefe do imperio.

§ 65. O governo do imperio he dirigido por um presidente á testa de um collegio de principes.

§ 66. A dignidade de presidente do imperio fica reunida á corôa da Prussia.

ver, Brunswick, Odencebourg, Mecklembourg, cidades ansiaticas; 6.º, Hesse electoral, Hesse-Darmstadt, Nassau, Hesse-Hambourg, Lunembourg, Limbourg, Waldeck, Lippe, e Detmold-Schombourg, Lippe, Francfort

§ 58. Os estados que tiverem um plenipotencia commum no collegio dos principes se entenderão sobre a escolha; se não poderem entender-se, uma lei do imperio determinara a cooperação dos interessados.

68. O presidente do imperio residirá durante a reunião da dieta na séde do governo. Se o presidente não estiver na séde do governo do imperio, um dos ministros do imperio deve assistir.

§ 69. O presidente exercita o podêr por meio de ministros responsaveis, nomeados por elle.

§ 70. Todos os actos do governo e do presidente devem ser referendados por um ministro do imperio, para serem validos.

§ 71. O presidente respresenta o imperio e os estados particulares da Allemanha no exterior. Nomeia os embaixadores e consules, etc., etc.: he encarregado das relações diplomaticas.

§ 72. O presidente declara a guerra e conclue a paz.

§ 73 O presidente conclue as allianças e trata com as potencies estrangeiras com a cooperação da dieta, naquillo que fôr reservado pela constituição.

§ 74. Todos os tratados são privados: concluidos pelos governos allemães entre si, ou com os governos estrangeiros, devem ser submettidos ao presidente, e se o imperio tiver interesse nelles, he necessario que os ratifique.

§ 75. O presidente convoca e encerra a dieta, tem o direito de dissolver a camara do povo.

§ 76. O collegio dos principes, sôb a presidencia do chefe do imperio, ou, em sua ausencia, sôb a da Baviera, tem o direito de propôr leis. Exerce o podêr legislativo de accordo com a dieta, segundo as regras constitucionaes.

§ 77. O collegio dos principes toma resoluções por maioria dos votos dos plenipotenciarios perscriptos. Em caso de empate, o presidente tem voto preponderante.

§ 78. O presidente promulga as leis do imperio, e as faz executar.

§ 79. Em materia penal, o presidente tem o direito de agraciar e de commutar; porém não póde suspender, sem consentimento da dieta, nenhum processo principiado. O presidente não póde agraciar os ministros condemnados, sem o consentimento da camara que fez a accusação.

§ 80. O presidente he encarregado de manter a paz do imperio.

Elle dispõe da fôrça armada.

(Continuar-se-ha.)

PERNAMBUCO.

ELEITOTES DA FREGUEZIA DE CARUARU'.

OS SRS.	VOTOS.
João Guilherme da Azevedo	350
João Nunes de Alencar Brasil	345
Caetano Alves da Fonseca	344
João Salvador da Cruz	344
João Vieira de Mello e Silva	340
Padre Luiz Carlos Coelho da Silva	300
Antonio Leite de Azevedo	300
João Correia de Sá Brasil	300
Amaro Vieira de Mello	300
Antonio da Costa Tenorio	300
Domingos Ferreira da Costa Romeo	300
Miguel Romeo Torres Galindo	300
Alexandre Bezerra da Silva Uchôa	250
Manoel Cordeiro da Silva Uchôa	216
Manoel José da Silva	200
Manoel José da Silva Vieira	200
Antonio Carlos Coelho da Silva	200
Manoel José de Almeida	200
Francisco Leite de Azevedo	200
Angelo de Souza Silveira	200
José Alves da Cruz Azevedo	200
José Pedro da Silva	200
Manoel Ferreira do Espirito-Santo	200
Venceslão Cavalcante de Albuquerque	200
Francisco Luiz do Sacramento	200
Manoel Leite de Azevedo	198
Agostinho José de Oliveira	168
Belarmino Firmino Bezerra de Mello	167
Joaquim de Almeida Guedes	166
Antonio de Souza Braga	165

SUPPLENTES.

OS SRS.	VOTOS.
João Barboza Maciel	131
Antonio Alves Maciel	130
Manoel Francisco da Silva	129
Manoel Ignacio da Silva Badi	128
Genuino Coriolano Axiole	127
Francisco José Gonçalves Florencio	126
João José da Silva	125
João Leandro de Vasconcellos	124
João Francisco de Pontes	123
José Francisco da Silva Azevedo	122
Francisco Xavier da Silva Lira	121
Manoel Caetano Coelho	120
João Caetano Coelho	119
José Pinto da Silva	118
Miguel Bezerra da Silva	117
Antonio José Pinheiro	116
Manoel José Pedro	115
Antonio Vetro da Silva Vieira	114
Francisco José Ribeiro	113
José Maria Brainel	112
Francisco José Florencio	111
Antonio Jordão Brasil	110
Antonio Jorge da Silva	109
Manoel José de Jesus	108
Manoel de Souza Braga	107
Belarmino José da Silva	106
Francisco Rodrigues da Silva	105
José Rodrigues da Silva	104
Antonio Agostinho de Jesus	103
João José Ferreira da Silva	102

ELEITORES DA FREGUEZIA DE BEZERROS.

Os Senhores.

Reverendo vigario Manoel Clemente Torres Galindo.
Francisco Bezerra de Vasconcellos Torres.
Joaquim José da Silva Vieira.
Ignacio José Coelho.
Gonçalo Ferreira de Carvalho.
Manoel Francisco Vieira.
Manoel Bernardo Ferreira.
José Antonio da Costa Braga.
João Bezerra de Vasconcellos Torres.
Manoel Antonio Alves da Silva.

Os Senhores.

Manoel de Santa Anna da Silveira.
Candido Ribeiro Pessoa.
João Capristano Torres Galindo.
Antonio Pedro de Mello, ultimo votado com 268 votos.

Seguem-se os 19 supplentes que pertencem ao lado legalista, obtendo os primeiros votados da opposição oito votos.

Correspondencia.

Senhores redactores: -- Approximando-se as eleições para deputados geraes e provinciaes por esta provincia, e sendo incontestavel que muitos cidadãos, que aliás teem as habilitações necessarias para o exercicio de tão altas funcções, não são escolhidos, já por causa das preponderancias locaes e imposições da politica que por ultimo sahe vencedora, já tambem porque o que não pede quasi sempre he esquecido; apresento o illustre Pernambucano o Sr. Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante para a deputação provincial, esperançado que a sua candidatura será acolhida pelos benemeritos e dignissimos senhores eleitores desta minha provincia, attento o distincto merecimento e excellentes qualidades que possue esse digno cidadão.

Sendo bacharel formado em sciencias juridicas e sociaes pela academia de Olinda desde novembro de 1847, e tendo sido apontado pelos lentes como um dos primeiros estudantes, reune elle a estas habilitações a sua intelligencia, que he tanta quanta se póde desejar, e á sua probidade he tanta quanta se póde possuir, a pratica de advogado, além de seu reconhecido patriotismo, suas maneiras affaveis e captivadoras, polida educação e serviços á provincia nas passadas tremendas lutas senatoriaes.

Portanto, peço e rogo encarecidamente a todos os meus comprovincianos eleitores se dignem prestar o seu voto ao Sr. Dr. Amaro para deputado provincial, pelo que lhes ficara eternamente reconhecido e grato o mesmo candidato, e tambem, senhores redactores, o seu constante leitor

O. S. O.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 23.	13:683,265

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 23.	1:837,024
Diversas provincias	143,562
	1:980,586

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 23	862,533

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 23.

Nova-Holanda — 90 dias, galera ingleza *Sobraon*, de 379 toneladas, capitão John Nicol, equipagem 13, carga lãa e sebo. Conduz 17 passageiros. — Vem refrescar e segue para Londres.

Nantes — 38 dias, barca franceza *Chateaubrend*, de 184 toneladas, capitão Lerage, equipagem 14, carga bezerros. — Vem refrescar e segue para Mauricias.

Philadelphia — 40 dias, barca americana *John-Farnam*, de 250 toneladas, capitão Lewis P. Cassan, equipagem 20, carga taboado, casas de madeira, carros, ferragens e mais generos; ao capitão. — Vem refrescar e segue para California.

Liverpool — 39 dias, barca ingleza *Ann-Baldiven*, capitão Philip Farly, equipagem 18, em lastro; a James Crabtree & Companhia. — Ficou em observação com 6 dias de quarentena.

Navios sahidos no mesmo dia.

Porto-Alegre — Brigue brasileiro *Flôr-do-Sul*, capitão Ignacio Pimenta, carga assucar e ago'ardente. Passageiro, 1 escravo a entregar.

Parahiba — Hiate brasileiro *Santa-Cruz*, capitão Eustaquio Alves da Silva, carga varios generos.

San-Matheos — Sumaca brasileira *Bella-Argelina*, capitão Deziderio José Bastos, carga varios generos.

EDITAES.

-- Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, no dia 24 do corrente, na porta da mesma, depois do meio-dia, se hão de arrematar em hasta publica 269 grosas de botões de seda para casaca, por factura uma 1,487 rs., total 400,003 rs.; 30 guarnições de ditos de metal lavrados e dourados, com 22 botões cada uma, por factura 500 rs., total 16,000 rs.; uma caixa com 7 duzias de ditos de seda, por factura uma duzia 130 rs., total 910 rs.; 10 botões de metal lavrados e dourados, por factura um 40 rs., total 400 rs.: tudo impugnado pelo guarda João Gregorio dos Santos no despacho por factura de 11 do corrente, n. 445: sendo dita arrematação subjeita a direitos.

Alfandega de Pernambuco, 22 de agosto de 1849. — O inspector, *Luiz Antonio de Sampaio Vianna.*

-- O capitão do porto desta provincia publica, para conhecimento de todos os individuos empregados nos diversos ramos da vida do mar, a portaria abaixo transcripta, que pelo Exm. Sr. concelheiro de estado e presidente da provincia lhe foi remettida com o officio de 16 do corrente mez, vedando a entrada e sahida de quaesquer embarcações pelo lugar denominado -- Barreta, -- e applicando as canôas, lanxas, jangadas, etc, a disposição do artigo 20 do regulamento de 19 de maio de 1846.

Capitania do Porto de Pernambuco, 17 de agosto de 1849. -- *Rodrigo Theodoro de Freitas*, capitão do porto.

« O presidente da provincia, julgando contraria a bôa policia do porto e á fiscalisação dos impostos geraes e provinciaes, a dupla sahida e entrada que offerece o mesmo porto para as embarcações, resolve o seguinte:

« Artigo 1. Fica vedada a sahida e entrada de quaesquer embarcações pela denominada ... trar o sol, ou antes deste nascer, he applicavel as canôas, lanxas, jangadas, e quaesquer outras embarcações semelhantes; os contraventores incorrerão na multa de que trata o artigo 19 do mesmo regulamento:

« Art. 3. O capitão do porto fica encarregado da execução desta resolução.

« Palacio do governo de Pernambuco, 16 de agosto de 1849. -- *Honorio Hermeto Carneiro Leão* »

Conforme. -- No impedimento do secretario, *José Marcellino Alves da Fonseca.*

Declarações.

-- A administração do patrimonio dos orphãos manda fazer publico que não, se tendo effeituado em o dia 16 do corrente a arrematação dos concertos do collegio dos orphãos, continua a praça no dia 23 do corrente, as horas do costume.

Secretaria da administração do patrimonio dos orphãos, 20 de agosto de 1849. — O secretario, *João Francisco de Chaby.*

-- O arsenal de guerra precisa comprar azeite de carrapato e de côco, fio de algodão, velas de carnaúba e pavios: quem taes generos quizer fornecer, comparecerá na sala da directoria do mesmo arsenal no dia 28 do corrente mez, trazendo sua proposta com os ultimos preços em carta fechada.

-- Pela subdelegacia da freguezia de Santo-Antonio foi recolhida á cadeia desta cidade uma preta que diz chamar-se Izabel e pertencer a D. Anna de tal, que mora no lugar denominado Carapina: quem se julgar com direito á referida preta, compareça na mesma subdelegacia, que, mostrando pertencer-lhe, lhe será entregue.

-- O fiscal da freguezia de S.-Antonio do Recife faz publico, que breve passará a examinar todos os passeios desta freguezia, e todos aquelles que fôrem encontrados deteriorados serão os respectivos proprietarios multados como dispõe o art. 18 do titulo 7 das posturas em vigor; advertindo, porém, que de ora em diante nenhum passeio será reedificado ou feito de novo sem que observe o novo nivelamento, para o que deverá cada um proprietario mandar levantar ou rebaixar os passeios pertencentes a seus predios, devendo os mestres pedreiros encarregados de taes obras entender-se com o fiscal, afim de lhes marcar o novo nivelamento; e todo aquelle que o contrario fizer será obrigado a fazer a obra de novo, subjeitando-se em tudo ao que dispõem as citadas posturas.--O fiscal, *C. Benicio Machado.*

LISTA DOS OFFICIOS DE PARTICULAR INTERESSE, EXISTENTES NA ADMINISTRAÇAO' DO CORREIO.

Officio do Exm. presinente da provincia a S. M. o Imperador pelo concelho supremo militar, interesse de João de Almeida.

Dito do dito ao Exm. ministro do imperio, interesse de Antonio Mendes Ribeiro.

Dito do dito ao dito da fazenda, interesse de Manoel Ferreira Mendes Guimarães.

Dito do dito ao dito da dita, de interesse de José Maria Fernandes Silva.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de Florencio José Carneiro Monteiro.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de Antonio Affonso Ferreira.

Dito do dito ao dito da marinha, interesse de José de Souza Azevedo.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de Antonio Manoel Esteves.

Dous ditos do dito ao dito da dita, interesse de Manoel Ambrozio da Conceição Padilha.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de José de Fontes.

Dito do dito ao dito da jusitiça, interesse de Pedro Alves das Chagas.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de Benedicto da Silva.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de José Francisco de Souza Magalhães.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de Francisco Caetano Pereira Guimarães.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de Manoel Marques.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de José Rodrigues da Silva.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de Miguel Archanjo Torres.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de José Vieira.

Dito do dito ao dito da dita, interresse de Francisco Lopes Castel-Branco, Francisco de Souza e Pio Rodrigues.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de Manoel José da Silva.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de Pio Rodrigues dos Santos.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de Josefa Ayres de Almeida Freitas.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de José Joaquim Bezerra de Mello.

Dito do dito ao dito da dita, interesse do Dr. Manoel dos Passos Baptista.

Dito do dito ao dito da guerra, interesse de Antonio Luiz de Jezus.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de José Duarte Guimarães.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de Pedro Antonio de Barros.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de Antonio José Luiz.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de Francisco Duarte Carneiro da Cunha Gama.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de Antonio Francisco de Souza Magalhães.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de Anna Thomazia Maria da Conceição.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de José Joaquim de Moraes Rego.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de Ludgero Braulio da Cruz.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de Pedro Alcantara Madureira Varellas.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de Miguel Vieira de Mello.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de Leonor de Albuquerque Mello.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de João Gonsalves de Macedo.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de José Emigdio de Amarantes.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de Antonio Maria de Castro Delgado.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de Ludgero Braulio da Cruz.

Dito do dito ao dito da dita, interesse de

Theatro de noites divertidas.

NA RUA DA PRAIA.

Direcção do Sr. Achilles.

Amanhãa, 25 de agosto.

Abertura.

O BOM E O MAO GENIO,

pantomima phantastico em 4 quadros, ornado com 10 transformações.

Personagens.

Cassandre.	O Diabo.
Pienot.	Um domestico.
Fernando	Lucetta.
Don Rodriguez.	A fada.

Povo e criados.

O CABO DE ESQUADRA E SUA PATRICIA, polka comica pelos Srs. Gobriel e Gems.

UMA SESSAO' DE PHYSICA E DE ILLUSAO', pelos Srs. Achilles e Gabriel.

O theatro está preparado de novo: illuminação de gaz e boa musica.

As pessoas que pretenderem bilhetes, (que custam a 1,000 rs. cada um, quér de platéa, quér de galeria) dirijam-se a qualquer hora ao theatro. O preço dos camarotes (que teem assento para 6 pessoas) he 6,000 rs. Quem tomar 6 bilhetes de platéa ou galeria os obterá por 5,000 rs.

Principiará á chegada de Suas Excellencias.

Avisos maritimos.

-- Para o Aracaty tem de seguir com muita brevidade o hiate *Novo-Olinda*, por estar muito adiantado em carga, além da que tem engajada: quem ainda pretender carregar e ir de passagem, para o que tem espaço sufficiente, se entenderá com o mestre, Antonio José Vianna, no trapiche do algodão, ou na rua da Cadeia-Velha, n. 17, segundo andar.

-- Para a Parahiba sahirá impreterivelmente no dia sabbado o hiate *Espadarte*: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, trate na rua do Amorim, numero 36, ou no trapiche d'algodão com o mestre a bordo.

-- Para Lisbôa o brigue portuguez *Sublime*, capitão João Francisco de Amor, sahe com a maior brevidade possivel, por ter o seu carregamento quasi prompto: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se aos consignatarios, Oliveira Irmãos & C., na rua da Cruz, n. 9, ou ao referido capitão na praça do Commercio.

-- Para o Rio-de-Janeiro sahe com brevidade a polaca *N.-S.-do-Carmo*: para carga ou passageiros, trata-se com o seu consignatario, Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario, n. 11.

-- Para a Bahia pretende seguir viagem com brevidade, por ter ja alguma carga tratada, a sumaca *Flor-do-Angelim*, mestre Bernardo de Souza, para o restante da carga e passageiros, trata-se com o mesmo mestre, ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 33.

-- Vende-se a barcaça *S.-Isabel*, surta no caes do Ramos, bem construida e nova, a qual pega em 16 caixas e peso de 20: na rua do Livramento, n. 26, das 6 ás 9 horas da manhãa, e das 2 ás 5 da tarde.

Leilão.

-- Adamson Howie & C. farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande variedade de fazendas inglezas, mui proprias do mercado: segunda-feira, 27 do corrente, ás 10 horas da manhãa em ponto, no seu armazem da rua do Trapiche-Novo.

Avisos diversos.

Loteria do Guadalupe.

He ainda transferido para o dia 31 do corrente o andamento das rodas desta loteria, visto que este se não póde realisar no dia 13 annunciado, por existir ainda por vender um numero tal de bilhetes, que não habilitou o respectivo thesoureiro para effeituar o dito andamento, que só depente da prompta venda dos mesmos bilhetes.

-- Madama Millochau tem a honra de participar que mudou a sua casa de modas francezas do primeiro andar do Aterro-da-Boa-Vista, n. 1, para a loja da mesma casa, aonde as senhoras acharão sempre grande sortimento de modas, como manteletes, lenços, luva, bicos, fitas flores, bordados e em geral tudo o que usam as senhoras, por preço commodo: tambem se fazem chapéos, vestidos, camisinhas: tudo na verdadeira moda,

Chapéos de sol

Rua do Passeio, n. 5

Nesta fabrica ha presentemente um rico sortimento de chapéos de sol de todas as qualidades, e de todas as côres, as mais fixas que pódem haver; chapéos de sol para senhora, dos mais ricos e do ultimo gosto de Paris: bem como um rico sortimento de sedas e panninhos imitando seda, para cobrir armações servidas, chegado ultimamente de França. Neste estabelecimento tambem ha chapéos muito grandes para feitores de engenho.

To Sportsmen.

A few Canisters of Mess.rs John Hall & Sous celebrated Glass Gunpowder may be had at M.r Corbetts office 48, rua da Cadeia, Recife.

-- Uma pessoa habilitada se propõe a receber alumnos internos e externos para ensinar primeiras lettras, lingoa nacional franceza, geometria e rhetorica, promettendo o mais desvelado tratamento, mediante um modico estipendio: as pessoas que o quizerem frequentar, poderão dirigir-se á rua das Flores, sobrado n. 1, das duas horas da tarde em diante.

-- Os contratadores do contrato de 2,500 rs. do municipio do Recife vendem os armos da freguezia de S.-Amaro, Muribeca, S.-Lourenço e Luz: os pretendentes fallem ao coronel Manoel Cavalcante de Albuquerque

MUTILA

— Na rua Nova, n. 60, precisa se de um official de alfaiate para concertos.

— Precisa-se de um forneiro: na padaria defronte do viveiro do Muniz.

-- Nascimento & Amorim embarcam para fóra da provincia o escravo de nome José, de nacão Angola, pertencente ao Sr. Manoel Gomes Pereira, residente no Rio-de-Janeiro.

-- Os Srs. Antonio Rodrigues de Moraes e João Ribeiro de Souza são pelo presente convidados a apparecerem no Aterro-da-Bôa-Vista, n. 5, onde se lhes deseja fallar em negocio que lhes diz respeito.

-- No dia 21 do corrente perdeu-se da rua da Concordia até a do Rozario uma sentença civel de libello: a pessoa que a tiver achado, póde leva-la a mesma rua da Concordia, na casa junto a do procurador Pinto, que será gratificada.

-- Offerece-se um rapaz brasileiro para caixeiro de qualquer estabelecimento, (menos venda) ou engenho: tem boa conducta, (o que provará) escreve bem e tem bastante intelligencia para desempenhar qualquer negocio de que o incumbam. A fallar na rua larga do Rozario, loja n. 28.

-- Quem annunciou ter cartas para João Martins dos Santos Cardoso, queira dirigir-se á rua da Praia, n. 49, casa do Sr. Manoel Luiz de Mello.

-- Na rua de Agoas-Verdes, casa terrea n. 26, engomma-se e lava-se roupa de toda a qualidade, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

-- Deseja-se fallar aos Srs. Carlos Magno da Silva e Pedro Celestiano Magno da Silva, a negocio que lhes diz respeito: na rua do Crespo, n. 17.

-- O abaixo assignado declara por este aos Srs. do *Diario N vo* e seu confrade Manoel Francisco de Azevedo Lira, que já se acha no caJinho e breve irá á moldeação typographica a resposta ao seu aranzel, impresso no seu jornal de n. 55, de 8 do corrente. Adverte-se, porém, que sem dar o menor cavaco com o que n'essa folha lhe diz respeito, só trata deste negocio para mostrar que não vive dentro de alguma toca, e para dar ao publico uma ideia de quem he esse juiz de paz. — Bezerros, 19 de agosto de 1849. — *Joaquim José da Silva Vieira.*

-- Manoel Maximiano Guedes embarca para fóra da provincia os seus escravos Maria Benedicta, de nação, e Vicente, crioulo.

-- Precisa-se de uma relação de todos os engenhos desta provincia, e como consta que existe pessoa que a possue, roga-se-lhe de mandar sua morada á livraria da praça da Independencia, ns. 6 e 8, para se tratar sobre o referido objecto.

-- O Sr. Luiz Antonio Rodrigues Esteves queira dirigir-se á rua do Queimado, n. 7, a negocio de seu interesse.

-- Precisa-se de 6:000,000 de rs. sobre hypotheca em 3 predios sitos em bom lugar e que valem o melhor de vinte e quatro contos de réis, por espaço de 2 annos, a um por cento ao mez, pagando-se o premio de 6 em 6 mezes, que importa em 360$ rs.: a quem convier este negocio, falle ao Sr. Antonio Francisco Maya, que dirá quem precisa.

Fabrica especial de cadeiras, na rua larga do Rozario, n. 10.

Henry Duman et Jules Imatz

teem a honra de avisarem ao respeitavel publico que acabam de abrir sua tenda de marceneria, onde hão de fabricar especialmente cadeiras francezas, americanas e allemãas, sophás e marquezas. Os annunciantes, chegados hapouco tempo de França, trazem os modelos os mais lindos e mais commodos que se fazem agora, e por isso se acham habilitados para satisfazer as pessoas que quizerem honra-los com sua confiança. Os mesmos tambem se encarregam do concerto de qualquer mobilia de assento que se apresentar, e os seus freguezes ficarão contentes do modo que serão servidos, tanto em promptidão como em solidez e preço barato.

-- Quem annunciou querer saber a morada de Manoel Joaquim de Souza Ramos, dirija-se á rua da Praia, n. 15.

Aviso.

Quem pretender engenhos para em 2 horas socar uma caixa, ou 6 barricas de assucar, occupando uma só pessoa e um cavallo, carros para conducção de fórmas com assucar, tambem por uma só pessoa, não querendo ser enganado, dirija-se á rua do Sol, 13 Adverte-se que não são carros de forquilha..... por baixo, destes os acharão na fabrica dos Srs. Starr & Companhia

-- Quem annunciou querer comprar um violão em bom estado, dirija-se á rua da Praia, armazem de carne, de uma porta, n. 46 A.

-- Precisa-se de 300,000 rs a premio com hypotheca em uma escrava: quem quizer dar annuncie.

-- O abaixo assignado declara que no dia 23 do corrente deixou de ser caixeiro do Sr. José da Fonseca e Silva, e ao mesmo tempo agradece ao mesmo Sr. o bom tratamento que lhe deu. — *José Borges de Souza.*

-- Pergunta-se ao Sr. mestre F. B. V., se o baile monstro dado por S. S. na Cruz-do-Patrão, he infallivelmente no dia 24 do corrente; isto deseja saber o *Pondra.*

-- O abaixo assignado, tendo de ir ao Pará, roga a todas as pessoas que tiverem contas com o abaixo assignado de se dirigirem a sua casa para se entenderem com elle; assim como, deixa por seus procuradores em primeiro lugar a sua senhora, em segundo ao

-- José Thomaz de Campos Quaresma, tendo de entrar no exercicio da capatazia da alfandega desta cidade, no 1.º de setembro proximo vindouro, e sendo uma das condições desse contrato com a thesouraria empregar no serviço da mesma capatazia, que he dentro da alfandega e no trapiche, homens livres, até o numero de cincoenta, convida a quem se quizer empregar em o dito serviço, que compareça na casa da residencia do annunciante, das 5 ás 7 horas da manhãa, e das 5 da tarde em diante dos dias uteis, com abono de pessoa reconhecida e idonea, para ser escripturado, sendo o jornal de 500 rs. em cada um dia de trabalho.

-- Precisa-se de um caixeiro para padaria: na *S.*-Cruz, padaria de uma só porta.

-- Precisa-se de um caixeiro para venda, o qual tenha pratica e dê fiador a sua conducta: na rua Augusta, n. 1.

-- Filippe Froment, subdito francez, retira-se para o Rio-de-Janeiro, ou Bahia.

-- Aluga-se uma casa na rua da Palma, n. 6, com cozinha, quintal, cacimba, e está pintada e caiada: a tratar na rua de S.-Francisco, n. 30.

-- Precisa-se de uma ama secca: na rua do Rangel, n. 25.

-- Aluga-se, pelo tempo da festa, ou annualmente, uma casa terrea, com muitos commodos, sita no Poço-da-Panella, á margem do rio, e que foi do doutor João Lopes: a tratar na praça da Boa-Vista, n. 32, segundo andar.

-- Precisa-se de 140,000 rs. com o premio de um e meio por cento, pelo tempo de 8 mezes, dando-se por garante pessoa abonada: quem quizer dar annuncie.

-- Aluga-se um excellente escravo para alguma casa estrangeira, com todas as boas qualidades, além de ser bom cozinheiro, he copeiro e bolieiro: a tratar no Forte-do-Mattos, rua da Moéda, n. 11, segundo andar.

-- Quem annunciou, no *Diario* de 22 do corrente, querer tomar roupa para lavar de varrella em alguma casa de familia, dirija-se á rua Bella, sobrado de dous andares onde mora o vigario de S.-Antonio.

-- Precisa-se de um preto para trabalhar em padaria ou mesmo branco, dando-se bom ordenado: na rua da Florentina, n. 3.

-- O Sr. José Pereira Lins, que morou no Rio-Formoso, tem uma carta de seus parentes na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

-- O Sr. que annunciou querer cobrar dividas em Caruarú, Altinho e Panellas, dirija-se á rua larga do Rozario, loja n. 26.

-- Furtaram, no dia 19 do corrente, uma cabra preta com dous cabritinhos brancos: quem della der noticia no largo do Carmo, n. 5, será recompensado.

-- A pessoa que annunciou, no *Diario* de 20 do corrente, querer comprar uma cadeira de arruar, dirija-se á rua Direita, n. 26, que achará uma quasi nova e de braços.

-- Precisa-se alugar uma preta: na rua Direita, n. 18, se dirá quem precisa.

-- Precisa-se de uma criada para o serviço interno de uma casa: na rua Formosa, na esquina da rua da União.

-- Perante o Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, na rua das Cruzes, pelas 4 horas da tarde do dia 29 do corrente, se ha de arrematar um escravo do gentio de Angola, penhorado pelo coronel Chaby aos herdeiros de Francisco Xavier da Fonseca Coitinho, escrivão Motta.

-- Quem annunciou querer comprar um talim, canana e mais alguns objectos em bom estado, proprios para official subalterno da guarda nacional, dirija-se á rua da Conceição da Boa-Vista, n. 9. Na mesma casa vende-se um rico violão em muito bom estado, por preço commodo.

-- Os Srs. coronel Diogo Lopes de Araujo Salles, Manoel Joaquim de Souza Ramos, João Pereira de Sá Vianna, Antonio Gonçalves Lopes Macieira, Manoel José de Araujo Costa, Alexandre José Silva, Raymundo Pereira da Costa, João Martins dos Santos Cardozo, Manoel Carneiro Lins e Albuquerque, queiram annunciar por esta folha suas moradas, afim de lhes serem entregues cartas.

-- A pessoa que annunciou, no *Diario* de 22 do corrente, precisar de 250,000 rs. a premio, dando por garantia uma escrava, dirija-se atrás da matriz da Boa-Vista, n. 24, sobrado de um andar, que se dirá quem faz este negocio.

-- Offerece-se uma mulher para ama de casa de porta a dentro, de homem solteiro, ou de pouca familia, preferindo-se para o matto: na rua do Rangel, n. 55.

-- Lava-se roupa de varrella, de casa de familia, com zelo, promptidão e fidelidade: quem precisar annuncie.

-- Aluga-se o quarto andar do sobrado da rua larga do Rozario, n. 36: a tratar com Bartholomeu Francisco de Souza.

-- Aluga-se o armazem do sobrado n. 2, no largo da matriz de S.-Antonio, com quintal e cimba: a tratar na rua Direita, n. 29, primeiro andar.

-- Foi furtado do sitio da viuva de Vieira & Filhos, residentes na Soledade, um trancelim de ouro, redondo, com o peso de 14 oitavas, sendo ouro de lei: roga-se a quem fôr offerecido por pessoa suspeita, de o apprehender e levar ao dito sitio, ou em sua loja da rua da Cadeia do Recife, n. 24, que será generosamente recompensado.

Na praça da Independencia, n. 10, ao voltar para a rua das Cruzes, alugam-se, vendem-se e tambem se applicam as melhores bixas que he possivel havarem no mercado; limpam-se e tiram-se dentes com toda a perfeição: tambem se applicam ventosas com a maior delicadesa que he possivel, e faz-sa tudo o mais que pertence a arte de sangrador: tudo por preço muito rasoavel.

-- Precisa-se de um homem que já tenha servido em primeira linha para servir um anno por outra praça: quem quizer dirija-se a rua do Alecrim, sobrado n. 2, ou embaixo na venda do dito.

civel como no crime, e para ensinar as lingoas latina e franceza, a quem se quizer utilisar de seu prestimo.

Dentes artificiaes.

J. A. S. Jane, dentista, participa ao respeitavel publico que continúa a exercer a sua profissão, na rua estreita do Rozario, n. 16, primeiro andar.

Rua larga do Rozario, n. 14.

Pradines, cutileiro e armeiro,

tem a honra de prevenir ao respeitavel publico e principalmente aos seus freguezes que elle acaba de receber um rico sortimento de espingardas de caça, de um e dous canos trunchados e adamasquinados; neste sortimento ha tambem algumas muito curtas para caçar nas mattas e lagôas. Seus freguezes acharão tambem um rico sortimento de pistolas, tanto de montaria como de tiro e de algibeira, muito pequenas; bolços de caçadores, entrançados; fôrmas de fazer balas de todas as bitolas: bem como concerta e faz qualquer obra pertencente ao seu officio; amola sempre nas terças, quartas e sabbados com perfeição e brevidade.

— C. Starr & Companhia, convencidos de que a conducção das formas de assucar para a casa de purgar he sem duvida o serviço que mais mortifica a escravatura de um engenho, e desejando quanto possivel he o melhoramento dos senhores agricultores, teem inventado e conseguido construir varios carros de ferro que facilitam de uma maneira admiravel este pesadissimo trabalho. As pessoas interessadas são convidadas a inspeccionar, na fundição d'Aurora em Santo-Amaro, esta mui util invenção.

-- Precisa-se de uma ama que cozinhe para uma casa de pouca familia, sendo forra ou escrava: na rua do Livramento, n. 20.

-- Na rua Nova, n. 35, loja de alfaiate, se deseja fallar com o Sr. Temotheo Pinto Leal Junior, a negocio que lhe diz respeito.

-- O bacharel formado João de Barros Falcão de Albuquerque Maranhão advoga nos juizos criminal, civel e ecclesiastico: na rua estreita do Rozario, n. 20, primeiro andar.

AVISO IMPORTANTE.

Acaba-se de ter séria noticia, de os escravos abaixo mencionados andarem pelos suburbios desta cidade commettendo roubos e sendo a noite recolhidos em diversos sitios, por consentimento dos escravos; portanto previne-se a qualquer que nisto possa interessar-se, e para que melhor possam ser capturados. Adverte-se que, podendo constar-lhes deste aviso, queiram evadir-se para mais longe, e assim pois, pede-se toda vigilancia nas estradas e lugares suspeitos, para poderem ser apprehendidos. Não obstante darem a certeza de estarem tão perto, pede-se encarecidamente ás autoridades e a todas outras pessoas dos lugares longincuos, de continuarem na incessante diligencia para os aprisionar, para o que segue este outro annuncio:

200,000 rs.

Dá-se esta quantia de gratificação a quem levar ao engenho Agoas-Claras, de Urucú, da viuva do Burgos, ou nesta praça, no pateo do Carmo, n. 18, segundo andar, a Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, os dous escravos seguintes que fugiram nos dias sabbado para domingo, 26 a 27 do corrente: Vicente, pardo, de 26 annos, de altura regular, cabellos crescidos e carapinhados, testa sobresahida, olhos pequenos, nariz chato, tomador de tabaco de caco, rosto descarnado e com espinhas, sem nenhuma barba; levou 1 camisa de madapolão, uma calça de casimira usada, uma jaqueta de bretanha, um bonete de velludo azul já usado, um chapéo de palha, um dito de pello preto: Joaquim, crioulo, bastante preto, de 38 annos, alto, secco, cara pequena, bem barbado; tem o costume de levar a mão á barba; he gago; andar compassado; dizem ter mãi em Pajahú-de-Flores; foi escravo do capitão Leandro Bandeira de Moura, do Apody, o qual se acha presentemente na comarca de S.-Antão, e tem um sitio em Cravatá; presume-se terem partido para o Apody, onde ha muitos parentes do dito Moura; comquanto o primeiro andasse sempre em viagens dos sertões do sul ao poente, com os cobradores desta casa: este ultimo escravo levou um chapéo preto de pello e outro de couro, duas jaquetas brancas, 1 calça de brim pardo, 1 dita de riscado, 1 camisa de madapolão, duas ditas de algodão da terra e ceroulas. Roga-se a vigilancia nestes dous escravos, que vindo com muita brevidade, serão gratificados ainda com mais do que se offerece.

FUNDIÇÃO D'AURORA

C. Starr & Companhia teem a honra de avisar aos seus freguezes, e ao publico em geral, que a sua grande fundição em S.-Amaro, além do sortimento que constantemente tem, acha-se de novo provida de muitas moendas de canna, e de varios tamanhos, feitas no mesmo estabelecimento pelos mais peritos officiaes, e com o maior cuidado e perfeição; tanto assim he, que os annunciantes se ufanam em garanti-las pelo primeiro anno. As moendas inteiras

tes melhoramentos, resultado de mais de 20 annos de experiencia e pratica do paiz.

-- Precisa-se de um feitor que trabalhe, entenda de arvoredos, de horta e de vaccas: na Magdalena, estrada nova, primeiro portão de ferro.

-- Manoel de Almeida Lopes que costuma comprar e vender escravos mudou sua residencia da rua do Vigario, n. 24, para a rua da Cadeia do Recife, n. 40

-- Domingos Alves Matheus, agente da fabrica de rapé superior areia preta da Bahia, tem aberto seu deposito na rua da Cruz do Recife, primeiro andar da casa n. 38, onde se achará sempre deste excellente e mais acreditado rapé que até o presente se tem fabricado no Brasil: vende-se em botes de uma e de meia libra por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

-- Em um engenho pouco distante desta praça, precisa-se de um feitor que entenda de hortalice e de jardim: na rua da Cadeia do Recife, n. 9.

Agencia de passaportes.

Na rua do Collegio, n. 10, e no Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 48, continuam-se atirar passaportes para dentro e fóra do imperio, assim como despacham-se escravos.

Compras.

-- Compra-se um violão bom: quem tiver annuncie.

-- Compra-se uma carroça de cavallo que esteja em bom estado, com seus competentes arreios, e se fôr com o cavallo melhor: na rua Imperial, n. 25, ou annuncie.

-- Compram-se patacões mexicanos, a 1,900 rs.: na esquina do Livramento, loja de 6 portas.

-- Compra-se um candieiro de latão que sirva para loja, com duas ou tres luzes, e com os competentes vidros; duas conchas de pão para balança de balcão de taberna: na rua do Queimado, venda n 3

-- Compra-se um cabriolet: na travessa da Madre-de-Deos, n. 18.

-- Compra-se, effectivamente, ago'ardente em pipas pelo preço corrente, ainda mesmo sendo amarella: na fabrica de espiritos, na rua da Praia-de-S.-Rita, n. 17.

Vendas.

Vendem-se escravos baratos, na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar, como sejam: moleques, molecas, molecões, negras e negros de todo o serviço.

-- Na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, vende-se o seguinte:

Manual eleitoral

contendo a lei regulamentar das eleições e os decretos e decisões do governo que dão esclarecimentos sobre sua execução.

Para presente.

Fabulas de Lafontaine em francez, riquissima edição illustrada, em 2 volumes, papel velin, propria para presente.

Anna de Grierstein, ou *á Donzella do Nevoeiro*, novella de Walter Scott, excellente traducção portugueza de Lisbôa, 4 volumes in 8.º

Vende-se cada uma destas obras separadamente por 8,000 rs., na rua do Rozario larga, loja de J. J. Lody.

Cheguem ao barato que poucas vezes apparece.

Na praça da Independencia, casa amarella n. 1, vende-se brim de listras côr de gangá e de linho puro', pelo barato preço de 1,000 rs. o córte; dito pardo de superior qualidade, a 1,280 rs o córte; dito branco de listras, a 1,600 rs.; dito trançado de algodão, a 1,200 rs.; chitas de assento escuro e de côres fixas, a 160 rs. o covado, meias para senhora, muito finas, a 500 rs. o par; riscadinhos miudos e de côres fixas, proprios para camisas, a 180 rs. o covado; esguião de algodão fino, a 3,600 rs. a peça com 10 varas, e a 360 rs. a vara; e outras muitas fazendas. Dão-se as amostras sobre penhores.

— Vende-se o Plutarcho brasileiro: na rua da Cruz, loja de livros, n. 56.

Confeitos de Gèlis

e conté de lactato de ferro, approvado pela academia de medicina de Paris, conforme o parecer de uma commissão composta dos Srs. Bouillaud, Fouquier e Bailly.

Ás preparações ferruginosas se contam no numero dos medicamentos, cujas propriedades não se pódem pôr em duvida: com effeito ha poucas preparações medicas que tenham sido estudadas com tanto esmero por observadores sabios.

Os medicos mais acreditados receitaram estes confeitos com muitas vantagens, depois de terem analysado sua composição.

O benevolo acolhimento que esta preparação obteve da escola de medicina de Paris nos dispensa de fazer seu elogio.

Estes confeitos são empregados com grande successo na clorosis ou pallidas côres, nas inflammações chronicas do estomago, e dos intestinos, na falta de appetite, nas amenorrheas, ou suppressão de mentrus, nas enfermidades escrophulosas, e incontinencia das urinas, proveniente da debilidade da bexiga: na leucorrhea ou flores brancas, opilação, abatimento de fôrças, no escorbuto, em todos os casos de enfraquecimento do organismo, na animya, vulgo frieldade, na hydropesia consequencia destas molestias, emfim em todos os casos em que ha alteração na composição do sangue.

A respeito da dóse que se deve tomar, bastam tres confeitos pela manhãa, e outros

dias, na idade de 6 a 12 annos, e 4 aos mai jovens.

Em as principaes cidades da Europa s acham os depositos dos ditos confeitos, em Pernambuco na botica do Sr. Paranho na rua do Rosario estreita, n. 10.

— Vende-se fum o para cachimbos do fabrico francez o melhor que tem apparecido: tambem se vendem cachimbo segundo o gosto allemão e francez: na fabrica de charutos do Aterro-da-Bôa-Vista numero 43.

-- Vende-se uma preta e um moleque de bonitas figuras e moços, por preço commodo, por seu dono retirar-se para fóra da procincia: na rua da Cadeia do Recife n. 39.

-- Nos armazens de Francisco Dias Ferreira e no de Leopoldo José da Costa Araujo, ha para vender o mais superior vinho do Porto que tem vindo a este mercado, em barris de 4.º, 5.º, 7.º e 8.º: os apreciadore pódem sortir-se porque poucas vezes e vem fazenda igual.

-- Vende-se uma balança grande com conchas de amarello e correntes de ferro com porção de pesos, pouco servidos: na rua de Apollo, armazem de assucar, n. 2 B

-- Vende-se uma casa na rua da Gloria com 2 salas, dous quartos, bastante grandes, quintal murado e mui grande, cacimba e portão para a rua da Alegria: na rua da Poeira, n. 13.

-- Vende-se uma porção de vidros de um e duas libras, umas panellas de louça branca: tudo proprio para botica, por preço muito modico: na rua do Livramento n. 14.

-- Vende-se um bote em bom estado, diversos objectos para navios, sendo maçames, velames e vergames: tudo em bom estado: na rua da Cruz, n. 64.

-- Vendem-se portas, janellas, carros de mão, pedras de cantaria, armações par camas de vento, um jogo de gamão: n rua da Praia, defronte da ribeira, ns. 9 e 12

-- Vendem-se dous moleques de 12 a 1 annos; 2 mulatinhos de 14 annos, optimo para pagens; 3 escravas moças com habilidades: na rua Direita, n. 3.

-- Vendem-se 8 escravos de 18 a 25 annos, sendo dous cozinheiros; um pardo d 18 annos, de elegante figura, e que he proprio para pagem; 2 escravos proprios par o serviço de campo, por entenderem mui to desse trabalho; um moleque para tod o serviço; uma parda por commodo preço; 2 pretos de 20 a 25 annos, com algun principios de habilidades: todos estes escravos vendem-se por preço commodo: n pateo da matriz de S.-Antonio, sobr 4, se dirá quem vende.

-- Vendem-se dous taixos em m uso, por preço commodo: na praça Vista, deposito de assucar, n. 7.

-- No armazem do barateiro Silva L na porta da alfandega, vende-se vinho Bordeaux, em quartolas, e da melho qualidade que vem a este mercado.

Córtes de sapatos.

Vendem-se ricos córtes de sapatos de tapete para homem e senhora: na praça da Independencia, ns. 12 e 15, loja do Arantes.

Couro de lustro.

Vende-se couro de lustro francez e hamburguez, de muito boa qualidade, e marroquim de todas as côres: na praça da Independencia, ns. 13 e 15, loja do Arantes

-- Vende-se uma preta de 16 annos, sem vicios nem achaques, e que cozinha o diario de uma casa, lava e engomma: na rua Imperial, n. 25.

Farinha barata.

Vendem-se saccas com muito boa farinha de mandioca, por barato preço: no armazem do Bacelar, em frente da rampa da alfandega, a tratar com Machado & Pinheiro.

-- Vende-se o sobrado de um andar n. 78 no Aterro-da-Boa-Vista, com bastantes commodos e grande quintal, para pagamento da hypotheca que tem a Sr.ª D. Maria Rita de Queiroga: a tratar com o Sr. Rodolpho João Barata de Almeida, ou com Sr. Francisco José da Costa.

-- Vendem-se bules e cafeteiras de metal com lindos modellos, e machinas para café: na rua Nova, loja de ferragens, n. 16 de José Luiz Peira.

-- Em casa de Adamson Howie & C., rua do Trapiche, n. 42, vendem-se sellins inglezes da melhor qualidade, com todos os mai pertences.

— Vende-se um pardinho de 12 annos um mulatinho de 11, ambos muito bonitos proprios para officio, ou pagens: na rua larga do Rosario, n. 35, loja.

Moinho de vento.

Vende-se o moinho de vento estabelecido em Fóra-de-Portas para o fabrico de farinha de milho, com as competentes machinas de peneirar e ventilar. As vantagens que este estabelecimento offerece são tão manifestas, que inutil se torna fazer dellas aqui minuciosa descripção. O moinho acha-se em estado perfeito, e em trabalho effectivo, e moe para mais de 2 alqueires (1 arrobas) de milho diariamente, e disto qualquer se póde convencer, indo-o examinar por alguns minutos quando está trabalhando. Os pretendentes dirijam-se a qualquer hora ao mesmo moinho, que ah acharão com quem tratar. Observa-se que este moinho de vento, sendo todo feito de ferro sobre fortes esteios de madeira, póde em poucos horas ser tirado do lugar em que está e collocado em qualquer outro que mais convenha ao comprador.

Novidade.

Na rua do Collegio, taberna de Antonio José Alves da Fonseca, vendem-se bixas novas, vindas ultimamente de Lisbôa, por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

-- Defronte da casa da policia, por baixo do salão do convento de S.-Francisco, vendem-se, trocam-se e alugam-se cavallos.

-- Vende-se uma lettra de 800,000 rs., vencida em janeiro do corrente anno, acei-

ADO

Para escravos.

Vendem-se cobertores de algodão ameri-ano, a 560 rs. cada um: zuarte de chadrez, 160 rs. o covado; dito trançado, a 200 s. o covado; peças de ganga azul da India, om 4 palmos de largura, e 12 covados, a ,400 rs.: na rua do Crespo, loja n. 10.

-- Vendem-se chapéos de senhora, tanto e palha como de seda, manteletes de bico de seda, chegados pelo ultimo navio de rança: no Aterro-da-Boa-Vista, loja da esuina n. 1.

-- Na loja da modas francezas, na esquina o Aterro-da-Boa-Vista, n. 1, recebeu-se peo ultimo navio vindo do Havre, um lindo ortimento de chapéos de seda e de palha na da nova moda; ricos manteletes de sea e de bico; flores de todas as qualidades; ıvas de pellica curtas e compridas; ricas tas, plumas, bicos, cambraias de linho, amisinhas: tudo vende-se por preço muio em conta.

-- Vendem-se 6 lindos moleques de nação crioulos, sendo um delles bom official de lfaiate, e optimo para pagem, um mulainho de 15 annos; 6 pretos muito moços, endo um delles perfeito cozinheiro; uma egrinha de 11 annos, com principios de ostura; uma preta de meia idade, que coinha, engomma, faz doces e dá-se aconento; uma dita de 18 annos, perfeita cosureira, engommadeira, faz lavarinto, coinha, he recolhida, e de muito boa conucta; 3 mulatinhas de 16 a 20 annos, com lgumas habilidades; um cabra muito roısto, proprio para campo; e outros muios escravos: na rua da Cadeia do Recife, . 40.

Chocolate.

Vende-se chocolate de varias qualidades, omo sejam amargo e inglez; e café moido: udo superior, por preço commodo: no ıterro-da-Boa-Vista, n. 68.

Queijos londrinos.

Vendem-se, pelo mais barato preço de 40 rs. a libra, superiores queijos londrinos, hegados recentemente: na rua do Amoim, n. 36.

-- Vende-se um fardamento completo e inda não servido para official, ou inferior le cavallaria da guarda nacional: tambem e venderá qualquer peça a vontade do comrador: na rua Nova, n. 16.

Farinha superior.

Vende-se a bordo da sumaca *Feliz-Aurora*, fundeadaem frene do cáes do Collegio, a farinha superior que ha no mercado mais barato preço: a tratar Machado & Pinheiro, na rua Vigario, n. 19, segundo andar. u com o mestre a bordo.

Vende-se superior farinha de mandioca, muito nova, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: a bordo da sumaca *Bella-Argelina*, fundeada defronte do caes do Ramos, ou na rua do Vigario, n. 19, segundo andar, casa de Machado & Pinheiro.

-- He reconhecido hoje universalmente que na presença de um par de oculos adaptalos ao grão da vista do paciente cai tulo quanto os diversos autores, quér antigos, quér modernos teem escripto em medicina, tendente a curar vista curta, ou ansada; e tanto isto he certo, que elles nesmos usam delles, e por isso quem os quizer bons e baratos, dirija-se á rua larga lo Rozario, loja de miudezas, n. 35.

Córtes de brim entrançado de puro linho a 1,280 rs.

Vende-se brim pardo de linho a 1,280 rs. o córte, e côr de ganga mutio fino a 1,500 rs.: na rua do Queimado, n. 8.

— Vendem-se córtes de cambraias adamascadas, proprias para vestidos, a 3,000 rs.; ditos de talagarça, a 1,600 e 2,500 rs.; cassa-chita de côres fixas, a 300 rs.; lanzinhas para vestidos, calças e roupa de meninos, a 320 rs. o covado; fazenda de lãa com listras de seda, propria para vestido de senhora, a 640 rs.; lãas para calças, de muito bom gosto e de superior qualidade, a 2,200 rs. o córte; córtes de cassa, a 1,400 rs. cada um; panninho com vara de largura, a 240 rs. a vara, e a 2,500 rs. a peça com 10 varas e meia; chales de pura lãa, a 2,000 rs. cada um; fustões para colletes, a 500 rs. o córte; e outras muitas fazendas por barato preço: na rua do Crespo, loja n. 15, de Cunha Guimarães & Companhia.

-- Vende-se superior cal virgem de Lisbôa, em barris pequenos; feches de arcos de páo e rodas de dito para barricas; cunhetes de pinho abatidos para assucar; pregos caixaes do Porto, em barris de 10 milheiros; ditos de estuque, em barris de 32 a 45 milheiros; marmelada de Lisbôa, em latas de 1 e 2 libras; pilulas de familia: na rua da Cruz, n. 49, primeiro andar, a fallar com Joaquim Ferreira Mendes Guimarães.

Córtes de brim de puro linho, a 1,280.

-- Vendem-se córtes de brim trançado pardo de puro linho, pelo diminuto preço de quatro patacas: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

-- Vendem-se relogios de ouro e prata, patentes inglezes: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

Rapé rolão francez.

Vende-se o superior rapé rolão francez, unicamente nas lojas dos Srs. Caetano Luiz Ferreira, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 46; Thomaz de Mattos Estima, na mesma rua, n. 54; Francisco Joaquim Duarte, rua do Cabugá; Pinto & Irmão, na rua da Cadeia do Recife, n. 19.

— Vende-se cal virgem de Lisbôa, de superior qualidade, em barris de 4 arrobas, fiambre; latas com bolachinhas de Lisbôa; ditas de araruta; ditas de marmelada de 1, 2 e 4 libras; ditas de sardinhas; ditas de hervilhas; ditas de chocolate de Lisbôa; frascos de conservas; ditos d'agoa de flor de laranja; barris com azeitonas brancas de Elvas; garrafas com vinho moscatel de Setubal, e da Madeira; queijos do prato, frescaes: tudo novo e chegado ultimamente de Lisbôa: na rua da Cruz, no Recife, n. 46.

--- Vende-se champanha da mais superior qualidade que tem vindo á este mercado: na rua da Cruz, n. 27, armazem de Crocco & Companhia.

Chá brasileiro.

Vende-se chá brasileiro, no armazem de molhados, atrás do Corpo-Santo, n. 66, o mais excellente chá produzido em S.-Paulo, que tem vindo a este mercado, por preço muito commodo.

-- Vende-se um alambique francez e de cobre, com pouco uso, que leva a caldeira 50 canadas, com muito boa serpentina de estanho fino que pesa 300 libras: este alambique trabalha por dous systemas, um que serve para destilar garapa, e outro para restilar agoardente; para este tem tres ratificadores, os quaes fazem com que o alcool saia sem cheiro, muito superior em grão e muito simples para qualquer pessoa podèr trabalhar: acha-se montado e prompto a trabalhar para o comprador ver: tambem se vende uma machina de fazer limonada gazosa, agoas mineraes e vinho champanha: tudo por preço commodo: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 17, fabrica de licores, de Frederico Chaves.

Aos fumantes de bom gosto.

No armazem de molhados atrás do Corpo-Santo, n. 66, ha para vender, chegados pelo ultimo vapor, vindo do sul, superiores charutos S.-Felix, e de outras muitas qualidades que se venderão mais barato do que em outra qualquer parte: bem como cigarrilhos hespanhóes, ditos de palha de milho, que se estão vendendo pelo diminuto preço de 500 rs. o cento.

AGENCIA da fundição Low-Moor,

RUA DA SENZALLA-NOVA, N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas, para engenho; machinas de vapor, e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

A 640 rs. cada um.

Vendem-se cobertores de algodão americano, encorpados e grandes, a duas patacas; chitas escuras, de bons padrões e côres seguras, a meia pataca o covado: na rua do Crespo, na loja da esquina que volta para a cadeia.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

Cadeiras de palhinha e de balanço,

bem com outros muitos trastes: vendem-se em casa de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz, n. 10.

Superior chá brasileiro.

Vende-se superior chá de S.-Paulo, em caixinhas de uma e duas libras: na rua da Cadeia do Recife, n. 51.

Barricas.

Vendem-se barricas vasias que fôram de farinha, em pé e bem accondicionadas: na rua do Amorim, n. 35, casa de J. J. Tasso Junior.

A 640 rs.

Vendem-se cobertores de algodão, muito encorpados, proprios para escravos, a duas patacas cada um: na rua da Cadeia-Velha, n. 33.

Na loja da rua do Crespo, n. 6, ao pé do lampeão, vendem-se os acreditados brins trançados de puro linho.

Córtes de brim trançado pardo, a 1,280 rs.; dito côr de ganga, a 1,440 rs.; dito muito fino, a 1,600 rs.; dito branco listrado, a 1,500rs.; picote, a 180 rs. o covado; chitas escuras e de côres fixas, a 160 e 180 rs.; cobertores americanos, muito encorpados, a 640 rs. o córte; córtes de cassa branca para vestidos, a 2,000 rs.; peças de ditas para babados, a 2,400 rs., e a 320 rs. a vara; chapéos de massa, a 1,600 rs.; ditos de seda a 640 rs.; ditos a 400 rs.; fustões para collete, a 480 rs.; dito superior a 640 réis.

FARINHA DE MANDIOCA.

A melhor farinha de mandioca que tem á venda he a bordo do brigue *Minerva*, chegado de Santa-Catharina, e fundeado na praia do Collegio, onde se vende a preço mais commodo que em qualquer outro barco; e tambem se póde tratar na praça do Commercio, n. 6, primeiro andar.

Deposito da fabrica de Todos-os-Santos na Bahia

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C. na rua da Cruz, n. 4, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos.

1,280 réis.

Vendem-se superiores córtes de brim trançado de puro linho côr de lama de Pa- finos, largos e encorpados, proprios para camisas de homem e senhora, com 20 varas, a 4,500, 5,000, 5,200 e 5,500 rs.; dito ordinario com 20 varas, a 3,000 rs.; lenços de toquim com franja, proprios para meninas, a 640 rs.; luvas de pellica, pequenas, a 500 rs.; chitas de côres muito fixas, a 140 rs. o covado, e a 5,000 rs. a peça: na rua do Passeio, loja n. 17.

— Vende-se um pardo robusto, de 24 annos, perfeitamente entendido no serviço de campo e sem vicios: na loja da rua do Crespo, n. 15, de Cunha Guimarães & Companhia.

Folha de Flandres.

—Vendem-se caixas com folha de Flandres: em casa de J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim, n. 35.

Bombas de ferro.

Na fundição de ferro da rua do Brum, vendem-se superiores bombas para cacimba, assim como de repucho para fazer subir agoa á casas até altura de 4 a 5 andares.

Charutos de Havana

verdadeiros: em casa de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz, n. 10.

N. 9.
Rua da Madre-de-Deos.
Puro vinho da Figueira.

O novo armazem desta pinga deliciosa acaba de se abrir nesta rua, defronte do extincto armazem, ao mesmo preço de 180 rs. a garrafa, e a 1,360 rs. a canada. Os amantes deste licor alli encontrarão garrafas promptamente lacradas e com o seu competente rotulo para trocarem por outras promptamente; assim como tambem encontrarão barris de diversos tamanhos, por preços bem rasoaveis; bem como vinho branco de Lisbôa, a 1,600 rs a canada, e a 220 rs. a garrafa. O proprietario deste estabelecimento pede exame para poderem avaliar a pureza de sua qualidade e asseio, e que em nada desagradará aos concurrentes.

Marmelada nova.

chegada ultimamente do Rio-de-Janeiro, vende-se por preço commodo: atrás do Corpo-Santo, armazem de molhados, n. 66.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia, vendem-se os acreditados brins trançados brancos, lisos, de listras e de linho puro, a 1,500 rs. o córte; dito amarello, a 1,440 rs.; dito muito superior, a 1,600 rs.; picote muito encorpado, proprio para escravos, a 180 rs. o covado; panno preto muito fino, a 3,200 rs. o covado; cassa de quadros para babados, a 2,000 rs. a peça; luvas de algodão de côr, muito finas, a 240 rs o par; chitas rouxas com flores encarnadas, de tintas seguras, a 180 rs. o covado; cessas pretas, proprias para luto, a 160 rs. o covado; peças de platilha de algodão com 25 varas, a 4,200 rs.; e outras muitas fazendas por preço commodo.

A 400 réis.

Vende-se superior esguião de algodão de quatro palmos e meio de largura, proprio para camisas de senhora e jaquetas, pelo barato preço de 400 rs. a vara; bretanhas de rolo com 10 varas, a 1,600 rs.; superiores córtes de fustões alcochoado, a 1,280 rs.; ditos miudos, a 400 rs. o córte: na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias

-- Vende-se uma parda de bonita figura, com algumas habilidades: na rua da Cadeia do Recife, n. 39.

Pechincha.

Vende-se chá hysson de superior qualidade, pelo preço de 500 rs. a libra: na rua do Crespo, n. 23.

A 2,000 rs. a caixa de cem charutos.

Vendem-se charutos regalia de S.-Felix ditos caçadores, cavalheiros, regalos de Havana, e outros, todos de superior qualidade, pelo modico preço de 2,000 rs. a caixa de cem: na rua Nova, casa de comestives, n. 69.

Superiores cartas de jogar.

Vendem-se superiores cartas de jogar, em porção e a retalho, por preço muito commodo: na rua Nova, casa de comestives, n. 69.

— Vende-se uma porção de bolacha ordinaria, por preço commodo: na rua Direita, padaria n. 26.

-- Vende-se uma preta crioula, moça, bem parecida, sem defeitos, e optima para o serviço de compo: na rua da S.-Cruz, n. 74.

Queijos de qualha.

Vendem-se os superiores queijos de qualha, muito frescaes e chegados do Ceará no ultimo vapor: na praça da Independencia, loja n. 3.

-- Na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar, vendem-se 6 escravos, sendo: 2 molecotes de 18 a 22 annos, sendo um serrador e outro cozinheiro; 3 pretas que cozinham, lavam de sabão e vendem na rua; uma crioula de 20 annos, que cozinha, cose chão, lava de sabão e faz renda.

— Vende-se rapé de Lisbôa, chegado ultimamente, a 3,200 rs. a libra: na rua da Cadeia do Recife, loja de Antonio Joaquim Vidal.

Bilhetes do Rio-de-

do Recife, n. 24, bilhetes e meios ditos da loteria a beneficio da fabrica de vidros de S.-Roque, e da fabrica de papel de Zeferino Ferrer. Na mesma loja existe a lista da 19.ª loteria do Monte-Pio, chegada ultimamente no vapor.

— Vende-se um superior cavallo de carro, muito proprio para cabriolet: na praça do Commercio n. 2, primeiro andar.

-- Vendem-se sapatos do Aracaty, boa obra, por preço commodo: na rua do Trapiche-Novo, n. 26.

Aos 20:000$000 de réis.
Loteria do Rio-de-Janeiro.

He chegada a lista da 19.ª loteria do Monte-Pio, e com ella novo sortimento de bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos: na rua da Cadeia, n. 56, loja de ferragens.

-- Vendem-se as obras completas de Camões, em 3 volumes, da ultima e mais nitida edição, por preço muito modico: na rua Nova, n. 36.

Alphabeto da malicia das mulheres:

vende-se a 320 rs.: na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

RUA DA CRUZ N.° 13.

ARMAZEM DE FORNECIMENTOS PARA NAVIOS.

Neste armazem vende-se o seguinte:

Carne salgada
de porco e vacca, em barris, de muito boa qualidade, e muito nova;
Remos de faia
de todos os tamanhos;
Lanternas de patente
de varios tamanhos, proprias para navios;
Cabos da Russia,
de patente, os melhores que ha no mercado, e de todas as grossuras;
Lonas inglezas
e da Russia, de varias qualidades, tanto largas como estreitas;
Brins da Russia,
de superior qualidade para velas;
Bonetes escocezes
para marujos;
Bandeiras nacionaes,
de 2 até 6 pannos.

— Vende-se um bonito cabriolet; um bom cavallo; um preto proprio para o serviço de enxada: na rua do Pires, n. 19, se dirá quem vende.

Bom gosto.

Na rua do Queimado, vindo do Rozario, segunda loja, n. 18, vendem-se lindos e superiores córtes de cambraia de seda com barra, ricos chales de seda matizados de cores, cambraias brancas com barras, lenços de cambraia de linho, e outras muitas fazendas por menos do que em outra parte.

— Vendem-se tres rotulas de amarello em bom estado, e por preço commodo: na rua Imperial, n. 25.

Castorim francez, a 650 rs. cada covado.

Na loja que faz esquina para a rua do Collegio, n. 5, vendem-se os novos castorins francezes, muito encorpados, padrões novos, escuros e com listras pela beira, pelo barato preço de 560 rs. o covado.

-- Vende-se um sobrado de dous andares, sito na rua da Lapa, n. 3: na rua larga do Rozario, n. 29.

— Vendem-se riscados escocezes, com vara de largura, a 290 rs. o covado; cassas pintadas de côres fixas, a 240 rs. o covado; peças de panninho de vara de largura, com 12 jardas, a 2,000 rs.: na rua do Crespo, loja n. 10.

A ellas antes que se acabem.

Vendem-se ricas luvas de pellica para homem e senhora, pelo diminuto preço de 1,000 rs. o par: na rua do Queimado, n. 17. Dão-se as amostras.

Para liquidar-se.

Vendem-se, por barato preço, córtes de vestido de cambraia com barra branca e de côres, a 1,440 rs.; meias de côres para senhora, a 1,800 rs. a duzia; ditas para meninas, a 1,000 rs.; suspensorios de meia, a 1,000 rs. a duzia; botões de duraque, a 240 rs. a grosa; lenços de seda para algibeira e hombros de senhora, a 400, 500, 800, 1,000, 1 200, 1,400 1,600 e 2,240 rs.: no pateo do Carmo, n. 18, segundo andar.

Tecidos de algodão trançado da fabrica de Todos-os-Santos.
Na rua da Cadeia, n. 52.

vendem-se por atacado tres qualidades, proprias para saccos de assucar e roupa de escravos, a 250, 280 e 300 rs. a vara.

-Vende-se uma negra ainda moça, que sabe lavar, engommar alguma cousa, tem boa figura e cozinha o diario de uma casa: na rua Bella, n. 14, primeiro andar, se dirá quem vende.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Na praça da Independencia, n. 4, vendem-se meios bilhetes, quartos, oitavos e vigesimos a beneficio da fabrica de vidros: na mesma loja se mostram as listas das loterias passadas.

A 360 rs.

Vende-se hamburgo muito fino, de 3 palmos e meio de largura, proprio para lençóes e ceroulas, pelo barato preço de 360 rs. a vara; chitas muito finas, escuras e de côres muito fixas, a 200 rs.; ditas lavradas de diversas côres, a 180 rs. o covado: na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

to e azul, finos, pelo barato preço de 3, rs. cada covado, e além destes ha um completo sortimento de todas as côres e preços commodos.

-- Vende-se um preto proprio para o ganho, ou qualquer serviço braçal, por ser muito reforçado; um moleque: na rua da Cadeia do Recife, n. 39.

-- Vende-se um terreno com uma pequena casa de pedra e cal, no lugar da Capunga, foreiro ao doutor Jacobina, por preço commodo: na rua da Senzalla-Velha, casa terrea, n. 24.

Chales de Roberto do Diabo.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo, n. 5, que faz esquina para a rua do Collegio, vendem-se os novos chales grandes intitulados Roberto do Diabo, pelo barato preço de 1,600 rs. cada um: esta fazenda se torna muito recommendavel, por ser de padrões novos, e de lindas franjas.

Na rua do Crespo, n. 5.

loja que faz esquina para a rua do Collegio, vendem-se chitas francezas largas e de padrões muito modernos, pelo barato preço de 280 rs. cada covado.

-- Vendem-se 3 saccadas de pedra da terra, uma cama de angico, uma marqueza, 8 quadros grandes de sala, uma mesa, 12 garrafas, 3 compoteiras de vidro, uma secreta, 1 porta-licor e outro de azeite: a tratar na rua das Larangeiras, n. 29.

-- Na rua da Cruz, n. 3, vende-se cera de carnauba de superior qualidade por preço commodo.

Visporas.

Acabam de chegar pelo ultimo navio vindo de França, na rua do Queimado, loja de chapéos, n. 22, pegada á esquina do Rosario, um sortimento dos mais divertidos jogos de vispora os melhores que teem vindo a esta praça, assim como um sortimento de estojos para costuras de senhora com todos os seus pertences, contendo mais uma caixinha de musica com cinco peças cada uma e mais tambem o sortimento dos ditos estojos para homem, todos com os seus pertences para barba: a elles antes que se acabem.

Visporas.

Acaba de chegar pelo ultimo navio de França, á rua do Queimado, loja de ferragens, n. 37 A, junto ao becco da Congregação, um sortimento dos mais divertidos jogos de vispora, os melhores que teem vindo a esta praça; bem como um sortimento de estojos para costura de senhora, com todos os seus pertences, contendo mais uma caixinha com cinco peças de musica cada uma; um rico sortimento de estojos para barba, com todos os seus pertences. A elles antes que se acabem.

--Vendem-se 3 fortes pianos, chegados pelo ultimo navio francez, de muito boas vozes, superiores as de outro qualquer que tenha apparecido, e de novo modello que não deixrão de agradar ao comprador; charutos de Havana, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte; um completo sortimento de instrumentos de musica, tanto de metal como de madeira; bustos de gesso representando muito fielmente a rainha Victoria e o principe Alberto; relogios de ouro e de prata, chegados ultimamente da Suissa. Estes relogios que são muito bem acabados, se tornam muito recommendaveis a qualquer particular, e adverte-se que ha entre elles alguns que andam oito dias sem precisarem de corda: na rua da Cruz, no Recife, n. 55.

Escravos Fugidos

-- Desappareceu, da fundição da Aurora, em S.-Amaro, na noite de 20 do corrente, o preto Antonio, de nação Congo, de estatura regular, cheio do corpo, com marcas de bexigas; tem falta de um dente na frente; levou camisa de baêta azul e calças de algodão branco trançado: quem o pegar leve-o a mesma fundição, ou no escriptorio na rua da Aurora, n. 30, que será recompensado.

-- Fugio, na madrugada do dia 23 do corrente, da casa de Joaquim Lobato Ferreira, a preta crioula, de nome Antonia, de 18 annos, cheia do corpo, estatura regular, côr e feições ordinarias; levou vestido de chita rôxa com palmas encarnadas; tem um risco na face esquerda de alto a baixo, por ser pronostica e capoeira; usava de vender quitanda. Esta escrava faltando em casa de seu senhor, foi vista e pegada na casa de Sebastião José Tavares, na rua do Rangel, e por isso se protesta contra este e quem mais der quartel a dita escrava, pelo jornal, despezas e tudo o mais na fórma da lei.

--Fugio, no dia 22 de julho proximo passado, um mulatinho de nome Antonio, de 21 annos pouco mais ou menos; levou calças de brim azul com quadros, camisa de madapolão, tendo fivela nas calças, mas foi visto de trajes mudados, decalças e camisa de marujo de navio de guerra e chapéo de seda; he bonito, anda a gingar; he regrista e dado a valente, secco do corpo e baixo; tem pelo corpo pannos e pelas costas com grande quantidade, cabellos bem carapinhados e penteados, pescoço curto, pés e mãos regulares, nariz pequeno e com alguma regularidade. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e levem-no a venda da Lingoêta, de Joaquim José Rabello, conhecido por Joaquim da Lingoêta, que he senhor do dito mulatinho, e recompensará.

-- Fugio, no dia 16 do corrente, da cadeia de Serinhãem, a escrava Margarida, crioula, de 35 a 40 annos pouco mais ou menos; he alta, côr fula, nariz grosso, rosto redondo; costuma tomar tabaco; desconfia-se ter combinado sua fugida com o carcereiro da mesma cadeia, pessoa da mesma villa, e existir em algum engenho por aquella circumferencia. Roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e pessoas particulares, que a apprehendam e levem-na a mesma villa a seu senhor, Antonio Joaquim de Mello e Silva, ou nesta cidade a Lino José de Castro Araujo, na praça do Commercio, n. 2, que serão gene-

MUTILA